

## **ANEXO 2**

### **LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A AVALIAÇÃO JURÍDICA**

#### **Documentos da *Startup* e/ou dos sócios/acionistas pessoa jurídica:**

- i. Contrato ou Estatuto Social e respectivas alterações registradas na Junta Comercial ou cartório competente;
- ii. Ato de Designação dos Administradores;
- iii. Acordos de Acionistas/Quotistas, caso exista;
- iv. Certidões emitidas por todo(s) o(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da:
  - a) Justiça Estadual da comarca da Proponente (1ª e 2ª instâncias);
  - b) Justiça Federal da Seção Judiciária da Proponente (1ª e 2ª instâncias);
  - e
  - c) Justiça do Trabalho da Seção Judiciária da Proponente (1ª e 2ª instâncias).

*Na hipótese de alguma das certidões enumeradas acima indicar a existência de processo judicial, é preciso encaminhar à Finep relatório, assinado por advogado, com o respectivo número, vara e Tribunal em que tramita, a identificação do seu objeto e partes, valor da causa, estágio atual, existência de provisionamento, se for o caso, e probabilidade de êxito (possível/provável/remoto).*

- v. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- vi. Recibo de Entrega Anual da RAIS atualizado ou comprovante de inscrição no Esocial que fundamente a desnecessidade de apresentação de RAIS;
- vii. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

#### **Documentos dos acionistas/sócios pessoa física:**

- i. Documento de identidade (na forma do art. 2º da Lei nº 12.037/2009);
- ii. Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- iii. Comprovante de residência;
- iv. Certidões emitidas por todo(s) o(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da:
  - a) Justiça Estadual da comarca da Proponente (1ª e 2ª instâncias);
  - b) Justiça Federal da Seção Judiciária da Proponente (1ª e 2ª instâncias);
  - e
  - c) Justiça do Trabalho da Seção Judiciária da Proponente (1ª e 2ª instâncias).

*Na hipótese de alguma das certidões enumeradas acima indicar a existência de processo judicial, é preciso encaminhar à Finep relatório, assinado por advogado, com o respectivo número, vara e Tribunal em que tramita, a identificação do seu objeto e partes, valor da causa, estágio atual, existência de provisionamento, se for o caso, e probabilidade de êxito (possível/provável/remoto).*

#### **Bancos de dados a serem verificados pela Finep:**

Para ciência, será verificada, pela Finep, a regularidade da *Startup* e/ou dos seus sócios, sob pena de exclusão do Programa, por meio dos seguintes bancos de dados:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União, às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNAI);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- e) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- f) Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial nº 04 de 11 de maio de 2016);
- g) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**Declarações emitidas pela sociedade empresária e/ou pelos acionistas/sócios (conforme modelos disponíveis no ANEXO 3 - Modelos de Declarações):**

- i. Declaração da *Startup* de que os seus acionistas/sócios respeitam as vedações previstas pela Constituição Federal, no artigo 54, incisos I e II, no artigo 27, § 1º, e no artigo 29, inciso IX;
- ii. Declarações da *Startup* de que observa e cumpre as disposições previstas na legislação ambiental e mantém-se em situação regular junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente;
- iii. Declaração de que a *Startup* (a) está em conformidade com todas as normas relativas à saúde ocupacional, direitos humanos e discriminação no local de trabalho; (b) não emprega, ou contrata para o trabalho, crianças ou menores de idade, em desacordo com a legislação trabalhista vigente; (c) não pratica trabalho escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal; (d) não pratica discriminação na relação de emprego, em função de sexo, orientação sexual, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade ou estado gravídico; (e) providencia aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas com quem se relacionam, um ambiente seguro de trabalho; (f) trata a todos os funcionários, prepostos e demais pessoas com quem se relacionam com respeito e dignidade; (g) envida seus melhores esforços para não contratar ou subcontratar serviços de terceiros que não cumpram os princípios e políticas descritos nesse item; e (h) os seus dirigentes não foram condenados por trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual ou racismo;
- iv. Declaração de cada um dos sócios da Proponente, devidamente qualificados, com a lista completa das sociedades em cujo capital social eles possuam participação, de que sejam administradores ou, ainda, em que exerçam atividades equiparadas à de administrador, ou declaração da inexistência desta ocorrência;
- v. Declaração relativa à desnecessidade de alvará de instalação e funcionamento;
- vi. Declaração relacionada à propriedade intelectual da *Startup*;
- vii. Declaração relacionada à propriedade intelectual dos acionistas/sócios;

- viii. Declaração de identificação dos Investidores Precedentes;
- ix. Declaração a ser emitida pelos Investidores Precedentes.